

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3992 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua E.P. João Maria, nº 1020, em Ar Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 021 - 85.201-410
CNPJ: 08.285.970/0001-96 Fone: (41) 3635-6100 Fax: (41) 3635-6150
GABINETE DO PREFEITO
Gleide 202/2022
LEI Nº 033/2022
21/09/2022
SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR A LETRA INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DA LEI MUNICIPAL 019/2016, PLANO DE CARGOS, CARREIRA DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores dos Níveis de vencimento da Tabela abaixo, constante da Lei Municipal 019/2016, Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Saúde Pública Municipal compreendendo os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro com 1ª Especialização, Enfermeiro com 2ª Especialização, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem conforme os valores abaixo relacionados
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIAS
NÍVEL R01 R02 R03 R04 R05 R06 R07 R08 R09 R10 R11 R12
Tempo Emp. Anos 4 a 6 7 a 9 10 a 12 13 a 15 16 a 18 19 a 21 22 a 24 25 a 27 28 a 30 31 a 34 35 a 37
C 2.179,00 2.446,25 2.511,50 2.588,75 2.666,00 2.743,25 2.820,50 2.897,75 2.975,00 3.052,25 3.129,50 3.158,75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIAS
NÍVEL R01 R02 R03 R04 R05 R06 R07 R08 R09 R10 R11 R12
Tempo Emp. Anos 4 a 6 7 a 9 10 a 12 13 a 15 16 a 18 19 a 21 22 a 24 25 a 27 28 a 30 31 a 34 35 a 37
D 3.328,00 3.424,75 3.521,50 3.628,25 3.724,00 3.820,75 3.927,50 4.034,25 4.141,00 4.247,75 4.322,50 4.422,25
ENFERMEIRO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIAS
NÍVEL R01 R02 R03 R04 R05 R06 R07 R08 R09 R10 R11 R12
Tempo Emp. Anos 4 a 6 7 a 9 10 a 12 13 a 15 16 a 18 19 a 21 22 a 24 25 a 27 28 a 30 31 a 34 35 a 37
E 4.750,00 4.892,50 5.035,00 5.177,50 5.320,00 5.462,50 5.605,00 5.747,50 5.890,00 6.032,50 6.175,00 6.317,50
ENFERMEIRO COM 1ª ESPECIALIZAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIAS
NÍVEL R01 R02 R03 R04 R05 R06 R07 R08 R09 R10 R11 R12
Tempo Emp. Anos 4 a 6 7 a 9 10 a 12 13 a 15 16 a 18 19 a 21 22 a 24 25 a 27 28 a 30 31 a 34 35 a 37
F 5.250,00 5.381,75 5.513,50 5.645,25 5.777,00 5.908,75 6.040,50 6.172,25 6.304,00 6.435,75 6.567,50 6.729,25
ENFERMEIRO COM 2ª ESPECIALIZAÇÃO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIAS
NÍVEL R01 R02 R03 R04 R05 R06 R07 R08 R09 R10 R11 R12
Tempo Emp. Anos 4 a 6 7 a 9 10 a 12 13 a 15 16 a 18 19 a 21 22 a 24 25 a 27 28 a 30 31 a 34 35 a 37
G 5.400,00 5.626,25 5.790,25 5.954,25 6.118,25 6.282,25 6.446,25 6.610,25 6.774,25 6.938,25 7.102,25 7.266,25
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de setembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura com efeito retroativo a partir de 09 de agosto de 2022, conforme início de vigência contratual.
CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 21 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Sr. PAULO MARCEL GIRELI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.507.560-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.985.739-25, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Distrito de Guaraí, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 09 de agosto de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 68/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 61/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA GUARAÍ.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente contrato tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA GUARAÍ, a quantidade de 11,400 Km (Onze Quilômetros e Quatrocentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 96 km (Noventa e Seis Quilômetros) para 107,400 Km (Centos e Sete Quilômetros e Quatrocentos Metros) diários. Essa alteração refere-se apenas à quilometragem de sexta-feira no período da manhã. Considerando 40 sexta-feiras (656 Km), o acréscimo corresponde a 2,92% da quantidade total contratada (20.800,00).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Item Descrição dos Serviços UN Qtd Inicial Licitação Anual Total do Acréscimo em Km (Considerando em média 40 sextas-feiras) Valor Unitário (R\$) Valor Total do Acréscimo
2 TRANSPORTES ESCOLAR - LINHA GUARAÍ - VEICULO VAN KM 20.800,00 466,00 3,54 1.634,24
TOTAL 1.634,24
Em virtude da solicitação de aquisição de serviços, fica aditado ao contrato, o montante de R\$ 1.634,24 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 136.741,82 (Centos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), para R\$ 138.376,06 (Centos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, diante da frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.255.500/0001-86, localizada na Rua Santa Catarina, nº 1801, Sala 101, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, representada pelo Senhor MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.788.647-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 842.601.006-53, residente na Rua Santa Catarina, nº 1801, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 29 de novembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 99/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de edificação para instalação da base descentralizada, para suporte das ambulâncias do SAMU, localizada na sede do município, com área de 136,56m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 14/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 21 de novembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, § 2º da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 22 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
MARCELO AUGUSTO CARRA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
8º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-PMNL
PROCESSO Nº 228/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, diante da frente doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 03.652.030/0003-32, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sítio Acesso Floresta Ribeiro, nº 1551-0, Bairro Santos Dumont, CEP: 89.815-290, neste ato representada pelo representante legal o Senhor WILSON SZYMANSKI inscrito no CPF/ME nº 01.162.522.230-53, portador da Cédula de Identidade nº 1021270735 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, Estado Rio Grande do Sul, sítio Rua Aldo Welker, nº 90, Apto D1, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 14 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 148/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação - Pregão Eletrônico nº 36/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:
ENTREMIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Letitem Produto/Serviço Marca UN Qtd Inicial Licitação Anual Total do Acréscimo em Km (Considerando em média 40 sextas-feiras) Valor Unitário (R\$) Valor Total do Acréscimo
01 1 BROT38312 - OLEO MINERAL 100ML ARELA CX C50 OLEO MINERAL RSC 199/2006 KM 400,00 2.138 855,20 3,50 1.560,00 704,80
TOTAL 704,80
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 704,80 (Setecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 127.617,20 (Centos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Dezanove Reais e Vinte Centavos) para R\$ 128.322,00 (Centos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
PAULO MARCEL GIRELI
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
3) Quanto à organização:
• A instalação de decoração e informativos afixados, antes e após o evento, a organização deve removê-los imediatamente após o término do mesmo;
• A Prefeitura não se responsabiliza por câmeras e demais equipamentos instalados para o evento;
• A limpeza geral antes e após o evento é responsabilidade da organização e deve ser realizada imediatamente após o término do mesmo;
• A organização do evento deve disponibilizar material de organização, limpeza e higiene para as equipes envolvidas e público presente;
• Cabe ao responsável pelo evento todas as despesas decorrentes de salários, sachês, acidentes de trabalho, seguros e demais encargos trabalhistas de seus funcionários, ajudantes ou contratados.
4) Disposições gerais:
• Em caso de cancelamento do evento, o requerente deverá informar a Administração Municipal imediatamente, por meio de envio de documento formal com justificativa, via e-mail;
• A administração não se responsabiliza por queda de energia;
• O requerente deverá utilizar o local exclusivamente para os fins citados nos documentos do processo;
• Fica o responsável pela realização do evento sujeito a MULTA definida no "CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO", em caso de danos ao patrimônio público, bem como em caso de não cumprimento do estabelecido neste termo de responsabilidade.
Declaro estar de pleno acordo com o exposto neste "Termo", dessa forma, cumprirei rigorosamente as normas acima citadas, responderei pela posse e uso do espaço perante a Administração Pública em caso de dano, extravio ou semelhança, e informarei imediatamente a Administração Municipal em caso de ocorrências, assim subscrovo-me.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE ÁREA PÚBLICA EM PÚBLICO
EVENTO/ATIVIDADE: STAR PARK - PARQUE DE DIVERSÕES
DATA: 30/09/2022 ÀS 09:00/2022
HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO (ESTIMADO): 14:00 ÀS 22:00
RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA/JURÍDICA: VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA (SOB PROCURAÇÃO)
RG e CPF/CNPJ: 21.352.173/0001-49
ENDEREÇO: RUA PADRE SAPORIETI, 745, VILA CAMARGO, VITORINO - PR
TELEFONE: (41) 99862283
E-MAIL: OLIVEIROVILMAR@GMAIL.COM
BEM PÚBLICO/ÁREA PÚBLICA REQUISITADA: LAGO MUNICIPAL
ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES: 200 PESSOAS
O signatário abaixo declara expressamente estar ciente e de acordo com as responsabilidades exigidas para a realização de eventos/atividades, conforme a legislação, devendo zelar pelo bem uso e conservação do bem público. Será responsabilizado pessoal e administrativamente pelo uso do bem.
O signatário, na qualidade de responsável pela organização e realização do evento agendado no local acima identificado, declara ciência das normas que seguem:
1) Quanto às obrigações de segurança e leis:
• O requerente deverá apresentar junto à Administração Municipal as autorizações necessárias em até dez dias antecedendo o evento, se for o caso;
• O requerente deverá realizar vistoria prévia no local um dia antes do evento e, se for o caso, indicar as áreas e danos que já existem no local, bem como de responsabilizar por eventuais consertos e demais indenizações;
• O requerente deverá recolher os impostos devidos para a realização do evento, especialmente o ISSQN sobre a receita, em caso de incidência;
• Em caso de montagem de tendas, palcos, parques de diversão, praça de alimentação ou outro tipo de infraestrutura, o responsável deve apresentar o layout/mapa, bem como providenciar os respectivos documentos técnicos, se for o caso;
• É responsabilidade do requerente manter no local, durante o evento, equipes qualificadas em organização, segurança e brigadistas em conformidade ao porte do evento, se for o caso;
• O requerente é responsável por alvará e autorização do poder público/judiciário - varia da infância e juventude, se necessário;
• É proibido vendas de bebidas alcoólicas para menores;
• Em caso de corteio ou comercialização de bebidas/alimentos o requerente é responsável pela procedência e conservação dos alimentos e bebidas servidos durante o evento, bem como estar em conformidade as normas da Vigilância Sanitária;
• O requerente é responsável por prejuízos causados a municipalidade, terceiros, participantes ou não do evento, sejam decorrentes de sua ação ou omissão, incluindo danos pessoais, materiais ou morais;
• A organização do evento deve ter controle do número de pessoas e respeitar os limites do local.
2) Quanto à conduta:
• Cabe ao responsável pelo evento a retirada de pessoas do local em visível estado de embriaguez ou portandose inadequadamente;
• É de responsabilidade do requerente o conteúdo de orientação utilizada no palco/micrófono ou qualquer outro tipo de comunicação que ocorra durante o evento para o público presente.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
Nova Laranjeiras - PR, 30 de setembro de 2022.
RESPONSÁVEL:
MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
SESSÃO: 29/09/2022 às 09:00 HORAS
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ROBSON LEVINSKI 06393898992
CNPJ: 23.763.608/0001-73
VALOR TOTAL: R\$169.701,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e um reais).
Pinhão - PR, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.178.011/0001-28
RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS - CONEXÃO COM A INTERNET - PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR. O ACESSO À INTERNET E NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO QUE REGISTRA OS ATENDIMENTOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM, OBSTETRICAS E DE VISITA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO INTERIOR. OS LOCALS A SEREM ATENDIDOS SÃO: POSTO DE SAÚDE DE FAXINAL DOS SIVIEROS, POSTO DE SAÚDE DO POÇO, POSTO DE SAÚDE DO PINHALZINHO, POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE, POSTO DE SAÚDE DE FAXINAL DOS COUTOS, POSTO DE SAÚDE DE FAXINAL DOS RIBEIROS, POSTO DE SAÚDE DE ARRIBO BONITO E POSTO DE SAÚDE DE NOVA DIVINHA.
EM FAVOR DE: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA - CNPJ: 16.492.609/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
PARECER JURÍDICO Nº 426/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.
PINHÃO - PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.
RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2022
OBJETO: COMPRA DE 200 CAIXAS DE AGROPOTE® AG(104)F6 - EMBALAGEM PRONTA PARA FORMAÇÃO DE MUDAS COM SUBSTRATO, ADUBOS E NUTRIENTES NECESSÁRIOS - PARA PRODUÇÃO DE MUDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RUSTERIOR - FORNECIMENTO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
EM FAVOR DE: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA
CNPJ 05.513.277/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)
PARECER JURÍDICO Nº 428/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.
PINHÃO - PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1144

